



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Proc. nº 6571/08

LEI Nº 5.601 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos lotados na Secretaria da Câmara Municipal, ativos, inativos e em disponibilidade, exclusivamente no mês de dezembro de 2017, abono no valor de:
- I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores públicos com vencimentos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores públicos com vencimentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- § Único - O abono referido neste artigo não será incorporado aos salários, vencimentos e proventos a qualquer título e para nenhum efeito de direito.
- Artigo 2º - Exclui-se do abono de que trata o artigo 1º, os exercentes de empregos em comissão.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 21 de dezembro de 2017, 141º de fundação da Cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

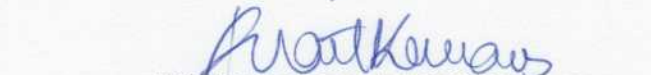
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6571/08

- fls. 02 -


ALLAN FRAZATTI SILVA
Resp.p/Expediente da Secretaria Municipal
de Assuntos Jurídicos


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data

